



INVISA

Instituto Vida e Saúde

www.invisa.org.br

ATO CONVOCATÓRIO Nº 133/2020/MA

O **INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.997.585/0008-56, torna público que no período de **16/07/2020 a 21/07/2020**, receberá propostas de preços para aquisição dos serviços e/ou produtos constantes no **Anexo I** deste Ato Convocatório.

1. A presente cotação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL**, para atender **demanda trimestral** do Hospital Lago dos Rodrigues/MA, sob a gestão do INVISA, através do Contrato de Gestão nº 04/2018/SES, conforme as especificações e quantidades constantes no Anexo I deste Ato Convocatório.

2. As propostas de preços deverão ser digitalizadas e enviadas por correio eletrônico para: compras.ma@invisa.org.br no período de **16/07/2020 a 21/07/2019**.

3. O **Anexo II – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA DE PREÇO**, que acompanha este ato convocatório, deverá ser utilizado, **obrigatoriamente**, para a apresentação da proposta.

4. Os Proponentes receberão, por e-mail, comprovante de recebimento das suas propostas enviadas, com indicação do dia e horário de recebimento.

4.1 O Departamento de Compras acusará o recebimento da documentação enviada por correio eletrônico, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a data final para envio das propostas, exceto finais de semana e/ou feriados, caso em que a confirmação de recebimento ocorrerá no próximo dia útil.

4.2 Caso não receba a confirmação no prazo estabelecido acima a empresa proponente deverá entrar em contato com o Departamento de Compras, imediatamente, no telefone: **22 3851-2901** para solucionar o problema.

5. A proposta de preço deverá ser redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, em papel timbrado com a logo da empresa, como também rubricadas em todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter, **obrigatoriamente**, conforme as especificações abaixo, **sob pena de desclassificação**:

- a) Valor unitário e total do item deverão ser expressos em reais;
- b) Deverá constar marca e apresentação do objeto;
- c) Deverá constar fabricante /procedência/nome comercial/referência/descrição exaustiva e características adicionais do objeto que permita identificá-lo e avaliar se o produto atende ou não às especificações mínimas requeridas. Tais especificações deverão constar no campo “informações adicionais” de cada item.
- d) Prazo de validade da proposta deverá ser de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.



INVISA

Instituto Vida e Saúde

www.invisa.org.br

- 5.1. Os valores unitários dos itens da proposta de preço deverão suportar despesas com o transporte dos produtos e/ou realização dos serviços, não podendo ser cobrado posteriormente despesas com frete.
6. Nas propostas de preços devem constar os dados da empresa como: CNPJ, Inscrição Estadual e/ou Inscrição Municipal, endereço completo, telefone, nome do vendedor, prazo de entrega do produto ou serviço.
7. As propostas de preços serão classificadas pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, devendo o Proponente apresentar em sua proposta de preço apenas os itens de seu interesse constantes no **Anexo I**.
8. As propostas de preços que não possuem tais características serão desclassificados, de modo que não serão inclusos no Processo de Compras.
9. A entrega dos produtos deverá ser realizada no prazo de 07 (sete) dias após a emissão da OF - Ordem de Fornecimento enviada mensalmente (documento expedido pela Contratante para que a Contratada realize o fornecimento em quantidade, prazo e local definidos neste Ato Convocatório).
10. **Poderão ser feitas OF'S complementares após a liberação da necessidade mensal, em caso de alteração de demanda da unidade, e urgência. Nesses casos, será enviado para o Fornecedor ganhador que terá um prazo de 5 (cinco) dias úteis para entrega no Hospital.**
11. A entrega dos produtos será realizada no : Hospital Lago dos Rodrigues, Localizado na Avenida Francisco Tomé e Silva, Lago dos Rodrigues –MA, CEP: 65712-000, devendo para tanto a CONTRATADA realizar agendamento para a entrega através do telefones: (98) 99363-21365. Realizado o agendamento, após o recebimento da OF (Ordem de Fornecimento), a Contratada deverá enviar por e-mail (compras.ma@invisa.org.br) o cronograma de sua entrega.
12. Na cotação deve constar a especificação completa e marca que está sendo cotada. Pode ser solicitado amostra pelo INVISA.
13. O atraso injustificado na execução da Ordem de Fornecimento sujeitará ao licitante a aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:
 - 13.1 Fixa-se a multa de mora em 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total do ajustado na Ordem de Fornecimento, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso a Ordem de Fornecimento encontre-se parcialmente executada;
 - 13.2 Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do objeto.
14. A inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento ensejará a aplicação das seguintes sanções ao



INVISA

Instituto Vida e Saúde

www.invisa.org.br

licitante:

- a) Advertência;
- b) Multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular.

15. A contratada deverá fornecer os produtos dentro das especificações das normas técnicas, atendendo aos seguintes critérios:

15.1 Especificações Técnicas: os produtos devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado.

15.2 Embalagem: os produtos devem ser entregues em embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem inadequação de conteúdo, identificadas.

16. É de responsabilidade exclusiva da Contratada o descarregamento dos produtos do caminhão de transporte. A Contratante ficará encarregada apenas da conferência e arrumação dos produtos.

17. Os interessados deverão ainda apresentar juntamente com a proposta, documentos que comprovem a constituição da empresa e sua regularidade fiscal, através dos seguintes documentos:

- a. **Contrato Social registrado;**
- b. **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);**
- c. **Certidões negativas de débitos Federais, Estaduais e Municipais da sede da Empresa, válidas na data de entrega das propostas;**
- d. **Prova de regularidade no recolhimento de contribuições junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço válida na data de entrega das propostas;**
- e. **Certidão de regularidade com os Débitos Trabalhistas (CNDT), válida;**
- f. **Autorização de funcionamento da Empresa expedida por órgão competente.**

18. Informações e esclarecimentos sobre o Ato Convocatório serão prestadas por e-mail: compras.ma@invisa.org.br até o dia anterior à data final para recebimento das propostas.

21. O setor de compras do **INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVISA** verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Ato Convocatório.

22. O **INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVISA** realizará o pagamento referente a aquisição dos produtos no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega das respectivas notas fiscais devidamente atestadas por um funcionário da Contratante nas Unidades de Saúde Prisionais onde foram realizadas as entregas.

23. As Notas Fiscais emitidas deverão ter a inclusão em seu corpo do número da **Ordem de Fornecimento** e a identificação do local de entrega (nome completo da Unidade Hospitalar), obrigatoriamente.

24. Após análise das propostas, será declarado vencedor o fornecedor que tenha o menor preço **por item**.

25. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Ato Convocatório e que seu preço seja compatível com de mercado, esta poderá ser aceita.
26. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
27. Havendo eventual empate entre propostas o setor de compras do **INVISA - INSTITUTO VIDA E SAÚDE** informará as Proponentes empatadas o ocorrido por meio eletrônico e solicitará das mesmas nova proposta de preço que deverá ser encaminhada por e-mail em 24h.
28. O **INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA** convocará a Proponente vencedora por e-mail.
29. Apurada a proposta de menor preço por item, o setor de compras do **INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA** poderá negociar com o Proponente para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Ato Convocatório.
30. Após declaração da Proponente vencedora, a mesma terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação para assinar o contrato ou a cumprir o disposto na Ordem de Fornecimento, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação.
31. As solicitações pelo setor de compras deverão ser respondidas em até 24 horas, e/ou justificada novo prazo, condicionado o aceite ou não pelo setor de compras.
32. Se a Contratada, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Ordem de Fornecimento, não comprovar que mantém as condições estabelecidas neste Ato Convocatório, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato ou retirar a Ordem de Fornecimento, poderá ser convocado outro Proponente, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos exigidos neste Ato Convocatório, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções legais.
33. Durante o fornecimento, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual.
34. No caso do **Contrato de Gestão nº 04/2018/SES** firmado entre a **CONTRATANTE** e a **Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão**, por qualquer motivo, venha a ser rescindido, ter-se-á também como imediatamente resolvido e finalizado o presente fornecimento, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese que não ensejará multa ou indenização às partes, independente do prazo de vigência.
35. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do Proponente, das condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus Anexos.



INVISA
Instituto Vida e Saúde
www.invisa.org.br

Santo Antônio de Pádua/RJ, 16 de Julho de 2020.

Bruno Soares Ripardo
Diretor-Geral
Instituto Vida e Saúde - INVISA



INVISA

Instituto Vida e Saúde

www.invisa.org.br

ANEXO I

REQUISIÇÃO DE MATERIAL

Empreendimento				
HOSPITAL LAGO DOS RODRIGUES				
Serviço / Insumo Cotado:				
Material para manutenção predial				
Item		Insumo	Descrição / Especificação	QUANTIDADE
1	2626	CABO FLEX 2,5 MM-AZUL	M	100,00
2	3061	CABO FLEX 2,5 MM VERMELHO	M	100,00
3	3941	CABO FLEX 2,5 MM VERDE	M	100,00
4	6647	INTERRUPTOR SIMPLES 4X2	UND	20,00
5	5494	INTERRUPTOR DUPLO 4X2	UND	15,00
6	6748	TOMADA SIMPLES SOBREPOR 20A 2PT	UND	10,00
7	6749	TOMADA SIMPLES EMBUTIR 10A 2P+T	UND	15,00
8	3420	FITA ISOLANTE BAIXA TENSÃO	UND	10,00
9	4579	CANALETA 20X10 COM ADESIVO	UND	10,00
10	4885	PLAFONIER BRANCO SOQUETE DE PORCELANA	UND	20,00
11	2560	LAMPADA BULBO LED E27 15W 6500K BRANCA	UND	30,00
12	6651	LAMPADA LED TUBULAR 20W	UND	30,00
13	4711	LAMPADA LED TUBULAR 12 W	UND	20,00
14	5498	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL	UND	10,00
15	3646	TORNEIRA DE PAREDE BICA ALTA MOVEL CROMADA	UND	4,00
16	5504	TORNEIRA CROMADA PARA LAVATORIO BICA ALTA	UND	10,00
17	5507	TORNEIRA COZINHA FLEXIVEL PAREDE METAL CROMADO COM AREJADOR	UND	2,00
18	3102	FITA VEDA ROSCA 18MMX50,0M	UND	20,00
19	5327	ASSENTO SANITARIO- UNIVERSAL	UND	10,00



INVISA

Instituto Vida e Saúde

www.invisa.org.br

20	5527	FECHADURA WC PARA PORTA DE MADEIRA	UND	10,00
21	5519	FECHADURA INTERNA PARA PORTA DE MADEIRA	UND	10,00
22	6723	TINTA SEMI BRILHO BRANCO NEVE 18L	UND	3,00
23	3145	MASSA CORRIDA 18L	UND	2,00
24	6275	LIXA N° 120	UND	30,00



INVISA

Instituto Vida e Saúde

www.invisa.org.br

PROPONENTE

(ASSINATURA E CARIMBO CNPJ)